



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**EDITAL Nº 006-2025-SECULT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MÚSICOS
BOLSISTAS DA BANDA DE MÚSICA DE BARROQUINHA-CE**

O Município de Barroquinha, Ceará, através da Secretaria Municipal da Cultura, neste ato representado pelo Secretário de Cultura o sr. Thales Ferreira Rocha Soares, torna público que estão abertas as inscrições objetivando selecionar músicos/bolsistas para compor a BANDA DE MÚSICA DE BARROQUINHA-CE, nos termos da Lei Municipal nº 669/2023 de 21 de junho de 2023, e observada as disposições legais, e, em particular, as normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Secretaria Municipal da Cultura. O Cronograma das etapas da Seleção consta no Anexo I deste Edital.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. O recurso financeiro para a Banda de Música de Barroquinha – Recursos próprios.

3. DAS VAGAS:

3.1. Esse edital contempla 25 (vinte e cinco) vagas distribuídas nos seguintes tipos de instrumentos:

- 3.1.1. 1 vaga para músico de instrumento TUBA;
- 3.1.2. 1 vaga para músico de instrumento BOMBARDINO;
- 3.1.3. 3 vagas para músico de instrumento TROMBONE DE VARA;
- 3.1.4. 2 vagas para músicos de instrumento TROMPAS;
- 3.1.5. 3 vagas para músicos de instrumento TROMPETE;
- 3.1.6. 6 vagas para músicos de instrumento CLARINETE;
- 3.1.7. 1 vaga para músico de instrumento SAXOFONE BARÍTONO;
- 3.1.8. 1 vaga para músico de instrumento SAXOFONE TENOR;
- 3.1.9. 3 vagas para músicos de instrumento SAXOFONE ALTO;
- 3.1.10. 1 vaga para músico de instrumento BUMBO;
- 3.1.11. 1 vaga para músico de instrumento TAROL;
- 3.1.12. 1 vaga para músico de instrumento PRATOS;
- 3.1.13. 1 vaga para músico de instrumento TAMBOR SURDO.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições serão realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal da Cultura, localizada na Av. Maria Diamantina Veras, 1074, Centro, Barroquinha-CE.
- 4.2. As inscrições poderão ser feitas a partir do dia 29/09/2025 ao dia 02/10/2025 das 8h às 12h e das 14h às 16h.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- 5.1. Para se inscrever neste edital o candidato deverá ter as seguintes definições:
- 5.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos do Art. 37, inciso I da Constituição Federal;
- 5.1.2. Estar no mínimo a 06 meses inscrito no domicílio de Barroquinha, Ceará, e em dia com as obrigações eleitorais.
- 5.1.3. Estar em dia com as obrigações militares, se, do sexo masculino;
- 5.1.4. Ser idôneo;
- 5.1.5. Ter idade mínima de 16 anos a 35 anos de idade completos a partir da presente data desse documento;
- 5.1.6. Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades musicais da referida banda;
- 5.2. Em caso de candidatos de 16 a 18 anos o responsável pelo candidato deverá comparecer durante o ato de inscrição e demais atos referentes ao processo seletivo.
- 5.3. Considera-se “reponsável” para fins deste Edital, a pessoa que é pai, mãe ou tutor legal de adolescente.
- 5.4. Considera-se “adolescente” para fins deste Edital, a pessoa que tem entre 16 a 18 anos de idade.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- 6.1. CPF e RG;
- 6.2. Comprovante ou declaração de endereço com no mínimo 06 meses de residência no município de Barroquinha, Ceará, (serão aceitos comprovantes de residência, conta de energia, água, internet, fatura de cartão, ou contrato de aluguel em nome do candidato, ou parentes de até primeiro grau – pai e mãe);
- 6.3. Ficha de inscrição preenchida assinada Anexo II;
- 6.4. Termo de responsabilidade para responsável legal por adolescente Anexo VI (caso seja adolescente).

7. DA VERACIDADE E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

- 7.1. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes nos documentos de inscrição, determinará o cancelamento e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

7.2. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Secretaria Municipal da Cultura, constando o motivo do indeferimento anexado na documentação do candidato.

8. DA ENTREVISTA E CLASSIFICAÇÃO;

8.1. Os candidatos serão avaliados através de entrevista. A entrevista será composta por 5 perguntas referentes a conhecimento sobre banda de música. Após responder as pergunta o candidato receberá nota entre 0 a 5 pontos para cada pergunta, podendo ainda receber nota com uma casa decimal, por exemplo, 4,8 pontos. O candidato poderá atingir nota máxima da entrevista igual a 25 pontos.

8.2. A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção, que será nomeada por Portaria e divulgada em diário oficial do município.

8.3. A entrevista será realizada na Secretaria Municipal da Cultura, localizada na Av. Maria Diamantina Veras, 1074, Centro, Barroquinha, das 08h30min às 11h30min do dia 06/10/2025 ao dia 09/10/2025 por ordem de chegada.

8.4. Respeitada a Classificação dos Candidatos Selecionados, nos limites de vagas estabelecidas neste Edital, os demais candidatos serão considerados classificáveis, considerando o interesse e carência da Administração Pública, poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente a ordem final de classificação.

8.5. Em caso de empate do resultado final será considerado o critério abaixo:

8.5.1. Maior Idade

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos protocolarão seus recursos através de preenchimento da ficha de recursos disponível no Anexo V deste Edital, e deverão entregar na Secretaria Municipal da Cultura, de acordo com o cronograma.

9.2. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, anexando resposta na documentação dos candidatos dentro dos prazos previsto neste edital.

10. DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MÚSICA DE BARROQUINHA-CE

10.1. Os ensaios, aulas e demais atividades de aprendizado serão realizadas as quartas, quintas e sextas, das 14h30min até as 16h30min com tolerância de atraso de 10 minutos. Atrasos superiores a 10 minutos contarão como falta. Cada falta será descontados R\$ 16,75 (dezesseis reais e setenta e cinco centavos) do pagamento do bolsista.

10.2. Atividades de apresentação em locais públicos ou privados serão comunicados ao Maestro no prazo mínimo de 24 horas. Para as atividades de apresentação os bolsistas dever chegar ao local da apresentação, no mínimo, 30 minutos de antecedência para preparação, montagem, e ou afinação dos instrumentos individuais.

10.3. Para fins exclusivo de frequência as atividades de apresentação que acontecerem as quartas, quintas ou sextas serão consideradas como frequência em ensaios, não havendo ensaio convencional no dia da apresentação.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

10.4. O bolsista que passar de 03 faltas consecutivas ou 05 faltas alternadas ao mês será desligado da bolsa. Faltas que inferiores a essa quantidades porém recorrentes durante o ano da bolsa serão avaliados pela Secretaria Municipal da Cultura podendo o bolsista perder a bolsa.

10.5. O bolsista será responsável pelo instrumento que utilizará, de forma emprestado, durante as atividades da banda de música. O bolsista ou seu responsável legal terá que arcar com custo de reparo se comprovado dano causado por má utilização do instrumento.

11. DO TERMO DE COMPROMISSO E DA BOLSA AUXÍLIO;

11.1. Após a divulgação do Resultado Final será celebrado Termo de Compromisso/Cooperação Técnica a ser firmado entre os candidatos aprovados, convocados e o Município de Barroquinha, Ceará, através da Secretaria Municipal da Cultura.

11.2. Após assinatura do Termo de Compromisso/Cooperação Técnica será concedida Bolsa-Auxílio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) aos músicos mensalmente de acordo com a Lei Municipal nº 669/2023 de 21 de junho de 2023.

11.3. Poderá perder o benefício da Bolsa-Auxílio àquele que não comparecer aos ensaios, atos públicos, privados e designações pela Secretaria Municipal da Cultura.

11.4. Em casos de omissão, atos de irresponsabilidade, ou quaisquer tipos de atitudes que venham a prejudicar o funcionamento da banda de música, o candidato poderá ser imediatamente exonerado por esta secretaria, por representação do Secretário Municipal da Cultura de Barroquinha.

11.5. A data de assinatura do Termo de Compromisso será definida e divulgada após o resultado final no Site da Prefeitura de Barroquinha.

11.6. O candidato que não atender à convocação de que trata o ANEXO I, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificável.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A banda de música municipal disponibilizará a quantidade de instrumentos necessários para compor o quadro de músicos da banda;

12.2. Os candidatos deverão manter atualizado seu endereço e telefones para contato.

12.3. A banda atenderá as demandas de apresentações de acordo com solicitação através de ofício, enviado para a Secretaria Municipal da Cultura dentre um prazo mínimo de 24 horas e repassados para que o maestro convoque os demais músicos;

12.4. O processo seletivo anunciado neste Edital tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por portaria da Secretária Municipal da Cultura.

12.5. Não será permitido o acúmulo de bolsas ofertadas neste edital.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura.

Barroquinha/CE, em 26 de setembro de 2025

Thales Ferreira Rocha Soares
Secretário Municipal da Cultura de Barroquinha-CE





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

ANEXO I

CRONOGRAMA

- I. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** de **29/09/2025** ao dia **02/10/2025** das 8h às 12h e das 14h às 16h na Secretaria Municipal da Cultura (Av. Maria Diamantina Veras, 1074, Centro, Barroquinha);
- II. **ENTREVISTA:** de **06/10/2025** ao dia **09/10/2025** das 08h30min as 11h30min na Secretaria Municipal da Cultura (Av. Maria Diamantina Veras, 1074, Centro, Barroquinha);
- III. **RESULTADO PRELIMINAR:** **13/10/2025** no site da Prefeitura Municipal de Barroquinha;
- IV. **PRAZO PARA RECURSO:** **14/10/2025** das 8h às 12h e das 14h às 16h na Secretaria Municipal da Cultura (Av. Maria Diamantina Veras, 1074, Centro, Barroquinha);
- V. **RESULTADO DO RECURSO:** **17/10/2025** no site da Prefeitura Municipal de Barroquinha;
- VI. **RESULTADO FINAL:** **20/10/2025** no site da Prefeitura Municipal da Barroquinha;
- VII. **CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:** **27/10/2025** das 10h às 12h na Secretaria Municipal da Cultura (Av. Maria Diamantina Veras, 1074, Centro, Barroquinha);
- VIII. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** **05/11/2025** na Sede da Banda de Música
- IX. **VIGÊNCIA DAS BOLSAS:** de **05/11/2025** até **30/10/2026**





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

1- DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ Idade: _____

Sexo: [] Masc. [] Fem. Idade: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Data de emissão: ____/____/____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____ n°.: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade/UF: _____ Telefone: _____

Caso tenha entre 16 e 18 anos o responsável deve informar os seguintes dados:

Nome do responsável: _____

CPF do responsável: _____ telefone do responsável: _____

Endereço do responsável: _____

1- ESCOLARIDADE

() Nível Fundamental () Nível Médio () Graduação

2-ESCOLHA O INSTRUMENTO QUE VOCÊ DESEJA SE INSCREVER, SÓ É PERMITIDO ESCOLHER UM INSTRUMENTO.

- | | | |
|----------------------|-----------------------|-------------------|
| () TUBA | () TROMPETE | () SAXOFONE ALTO |
| () BOMBARDINO | () CLARINETE | () BUMBO |
| () TROMBONE DE VARA | () SAXOFONE BARÍTONO | () TAROL |
| () TROMPAS | () SAXOFONE TENOR | () PRATOS |
| | | () TAMBOR SURDO |

Assinatura do candidato ou responsável : _____





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

ANEXO III – TERMO DE CONSENTIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM ATOS

(este termo será entregue no ato de convocação dos aprovados)

Eu, _____
Inscrito no CPF: _____ e portador de RG: _____

DECLARO, que tenho total e pleno consentimento que devo comparecer a todos os atos públicos e privados da BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – CE, e tenho plena consciência que as faltas não justificadas a chefia imediata, levará ao desligamento da Banda e a perda da Bolsa Ofertada pela Prefeitura Municipal de Barroquinha. Também compreendo que em casos de omissão, atos de irresponsabilidade, ou qualquer tipo de atitudes que venham a violar o andamento da banda de música, o candidato poderá ser imediatamente exonerado por esta secretaria, por representação do Secretário Municipal da Cultura de Barroquinha.

Barroquinha/CE, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Bolsista ou responsável: _____

CPF: _____





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO RESPONSABILIDADE PELO ZELO DO INSTRUMENTO MUSICAL

(este termo será entregue no ato de convocação dos aprovados)

Eu, _____
inscrito no CPF: _____ me comprometo a zelar e cuidar do
instrumento musical que utilizarei dentro do ambiente físico da Banda de Música de Barroquinha e também
externamente durante apresentações comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação,
ficando ciente de que:

1-Se o instrumento musical for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou
extravio enquanto estiver de posse do bolsista, a Prefeitura Municipal de Barroquinha, fará cotação do
valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça e eu enquanto responsável pelo
instrumento arcarei com o ônus.

2-Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao Maestro
que tomara as providências cabíveis.

INSTRUMENTO: _____

NUMERO DE REGISTRO: _____

Barroquinha/CE, ____ de ____ 2025.

Assinatura do Maestro

Assinatura do Bolsista ou responsável





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

ANEXO VI - TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA REPONSÁVEL LEGAL POR ADOLESCENTE

Eu _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, órgão emissor _____ em ____/____/____ e CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço _____.

Declaro para os devidos efeitos legais que AUTORIZO, na qualidade de _____ (pai, mãe ou tutor legal), o candidato adolescente de nome _____, e CPF nº: _____, a participar do EDITAL Nº 006-2025-SECULT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MÚSICOS BOLSISTAS DA BANDA DE MÚSICA DE BARROQUINHA-CE.

Declaro estar ciente e de concordo com todos os itens descritos no EDITAL Nº 006-2025-SECULT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MÚSICOS BOLSISTAS DA BANDA DE MÚSICA DE BARROQUINHA-CE respondendo civil e criminalmente pelo adolescente o qual sou responsável e que participa desse edital.

Barroquinha-CE, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do(a) responsável



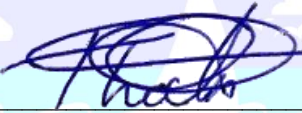


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o EDITAL Nº 006-2025-SECULT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MÚSICOS BOLSISTAS DA BANDA DE MÚSICA DE BARROQUINHA-CE, foi publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Barroquinha e fixado em locais de amplo acesso ao público na Secretaria Municipal da Cultura de Barroquinha, no dia 26 de setembro de 2025.

Paço da Secretaria Municipal da Cultura de Barroquinha aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2025.


Thales Ferreira Rocha Soares
Secretário Municipal da Cultura de Barroquinha-CE

